



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: AGOSTO



ESTADO DA PARAIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS MAMANGUAPE

RESOLUÇÃO Nº 03 de 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Mamanguape-PB, exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE MAMANGUAPE – PARAÍBA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2018, no uso da competência que lhe – confere no Art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, CONSIDERANDO:

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 345, de 21 de fevereiro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal ao Exercício 2018, pois o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mamanguape, 27 de agosto de 2018.


Anniely Fernanda Carvalho de Lima Almeida
Presidente do CMAS

Rua Dom Vidal Nº Bairro: Centro
CEP: 58280-000 Mamanguape -PB